

ESTADO DO CEARÁ



38.08.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.213, DE 23 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Cria, na estrutura da Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, os cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

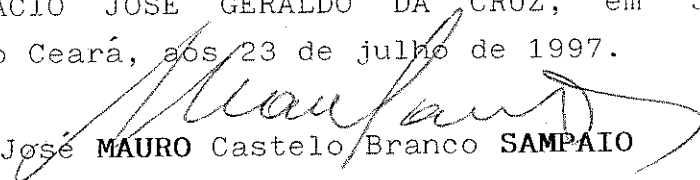
Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria de Cultura e Desporto do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos em comissão de **ASSESSOR MUNICIPAL**, de símbolo ocupacional CDA - 2, de conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão disciplinados pelas Leis Municipais Nºs 1.824, de 20 de março de 1993 e 1.977, de 21 de fevereiro de 1995.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de julho de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.213/97

I. - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
ASSESSOR MUNICIPAL	CDA-2	02

Juazeiro do Norte/CE., 23 de julho de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL